



Termo Aditivo nº. 010/2024.

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERD
SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, RG nº 07.589.132-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95, com sede na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº 18, Novo Mundo, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº. 05606645-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE AO VALOR do contrato de prestação de serviços nº 016/2019, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, oriundo do Processo administrativo nº 5202/2018, com base nas razões constantes no Processo Administrativo nº 5512/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente tem como objeto o reajuste de valor do contrato nº 016/2019, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato, que trata da contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$134.420,54 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

cinquenta e quatro centavos), mensais, correspondentes ao percentual acumulado de 7,627250% (janeiro/2023 a julho/2024).

Parágrafo único – O percentual reajustado produzirá efeitos retroativos a partir de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 016/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, ao Processo Administrativo original (Proc. Adm. 5202/2018) e ao Processo Administrativo nº 5512/2024, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, vigentes a época da contratação.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.301.0065.2.075, N.D. 3390.39.00 e P.T: 04.800.10.304.0067.2.206, N.D. 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 09 de setembro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratada



Documento assinado digitalmente
VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO
Data: 16/09/2024 11:05:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 13-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 255



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5512/2024.

Ref.: Termo Aditivo de valor ao contrato nº 016/2019 – Pregão Presencial nº052/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95.

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste de valor do contrato nº 016/2019, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato, que trata da contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$134.420,54 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), mensais, correspondentes ao percentual acumulado de 7,627250% (janeiro/2023 a julho/2024).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.301.0065.2.075, N.D. 3390.39.00 e P.T: 04.800.10.304.0067.2.206, N.D. 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

